do Director do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, Bela Elisabete Ferreira Correia de Matos, designada por meu despacho de 1 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 16296/2009, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 10 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º Proceder ao processo de avaliação de desempenho do Pessoal Docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados.
2.º Convocar reuniões.
3.º Efectuar despacho do expediente.
4.º No âmbito da supervisão e execução do plano anual de actividades do Agrupamento:

a) Proceder à atribuição de espaços e recursos/materiais do Agrupamento necessários para a concretização das actividades do segundo e terceiro ciclos;
b) Exigir toda a documentação prévia e posterior à realização da actividade;
c) Supervisionar os projectos transversais.

5.º Coordenar o Processo de Auto-Avaliação do Agrupamento.
6.º Coordenar o Projecto Curricular do Agrupamento.
7.º Coordenar o Projecto Educativo do Agrupamento.
8.º Proceder à celebração de protocolos de cedência ou arrendamento das instalações gimnodesportivas.
9.º Superintender o serviço relacionado com os manuais escolares.
10.º Na área de alunos:

a) Coordenar a constituição das turmas do segundo e terceiro ciclos;
b) Elaborar, alterar e autorizar alterações nos horários das turmas do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;
c) Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de exames nacionais, exames de equivalência à frequência, provas de aferição e testes intermédios que se realizem no Agrupamento ao nível do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, podendo adoptar todos os procedimentos que entenda como necessários ou adequados para os realizar.

11.º Na área de Pessoal Docente:

a) Proceder à distribuição de serviço docente do segundo e terceiro ciclos, de acordo com o determinado legalmente;
b) Coordenar a elaboração e autorizar alterações nos horários dos docentes do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente.

12.º Acompanhar e articular os Projectos Curriculares de Turma do 2.º e 3.º Ciclos.
13.º Coordenar a aplicação e evolução dos Planos de Recuperação, Planos de Acompanhamento e Planos de Desenvolvimento do 2.º e 3.º Ciclos.
14.º Monitorizar a aplicação de Provas de Recuperação dos alunos do 2.º e 3.º Ciclos.

12 de Março de 2010. — O Director, *Adelino Mário Graça Matos*.
203025441

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Despacho n.º 4863/2010

Por despacho do Director Executivo do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril, são homologados os contratos de trabalho em funções públicas nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro referentes ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário celebrados para o ano lectivo 2009/2010 (de 1 de Setembro a 31 de Dezembro):

Grupo de recrutamento	Nome do docente
1.º Ciclo do Ensino Básico (110)	Maria João da Silva Faustino.
1.º Ciclo do Ensino Básico (110)	Maria de Lurdes Miranda Fernandes.
Português e Inglês (220)	Celeste de Jesus Ferreira do Carmo Barbosa.
Matemática e Ciências da Natureza (230).	Cláudia Cristina Loureiro Pagaimo.
Matemática e Ciências da Natureza (230).	Márcia Isabel Duque da Fonseca.
Educação Física (260)	Alexandra Isabel Pinás Coelho Roldão Canelas.
Português (300)	Natália dos Santos Ferreira.
Economia e Contabilidade (430)	Graça Maria Ferrão Lopes Morais.
Informática (550)	Carlos Fernando Cardoso Buço.
Ciências Agro-Pecuárias (560) . . .	Aida Maria Vieira da Costa Cravinho.
Educação Especial 1 (910)	Maria Helena Gonçalves Ventura.

Tocha, 12 de Março de 2010. — O Director Executivo, *Manuel Marques de Oliveira*.
203022858

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 5656/2010

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de 14/01/2010, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dr. Helena Libório, proferido em 10/09/2009, assim como na autorização proferida através do despacho de 12/01/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza nas seguintes escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal: Arnal, Matos da Ranha e Vermoil. Estes contratos terão a duração diária de duas horas e vigoram até 18 de Junho de 2010.
2 — Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, devendo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 142.º desta lei, ser fixada a prestação de serviço nos dias lectivos da semana.
3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.
4 — Local de trabalho: Escolas do 1.º ciclo de Arnal (freguesia de São Simão de Litém), Matos da Ranha e Vermoil (freguesia de Vermoil), todas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com sede na Rua Pinhal Leitão, Apartado 1167, 3101-902 Pombal.
5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de Limpeza;
5.1 — Três Postos de Trabalho, no exercício de funções de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação do material e equipamento das escolas do 1.º ciclo referidas;

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.
7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;